

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.247 – DE 11 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Rotary Club de Araxá Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade possuidora do CNPJ 03.863.385/0001-09, declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 4.298, de 01 de dezembro de 2003, com sede à Avenida Geraldo Porfírio Botelho nº 2.335.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo estabelecer parceria voltada a realização da 12ª MOSTRA DOS PRODUTOS DE ARAXÁ.

Art. 2º. As despesas autorizadas pela presente Lei serão adimplidas pela utilização de recursos da ficha orçamentária nº 195 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão